

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/FMS/2014

QUINTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. MÁRIO CARNEIRO DE SENA, NA FORMA ABAIXO:

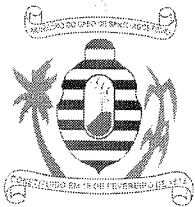
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA UM, Nº 171, QUADRA D, LOTE 02, LOTEAMENTO BOM CONSELHO, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.580-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA MULHER II**, referente ao Processo n.º 048/FMS/2014, Dispensa n.º 015/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado por seu Gestor, o **Sr. JOSÉ CARLOS DE LIMA**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. MÁRIO CARNEIRO DE SENA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 878.613 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.532.524-15, residente e domiciliado na Rua Quatorze, n.º 80, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-562, telefone (81) 3522-1453, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 43/2017 - FMS, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 20 de julho de 2017, no qual solicitando a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 018/FMS/2016, que permitem a prorrogação do prazo e seu reajuste contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 602, datada de 01 de julho de 2017, no valor de R\$ 9.095,32 (nove mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual e reajuste, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o referente ao pagamento mensal reajustado de R\$ 2.273,83 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), totalizando um valor de R\$ 27.285,96 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 27 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 027/FMS/2014, notadamente ante Ofício n.º 43/17-FMS, datada de 20 de julho de 2017, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de agosto de 2018, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação contratual e o seu reajuste do valor, foi emitida a Nota de Empenho n.º 602/2017, datada de 01 de julho de 2017, no valor de R\$ 9.095,32 (nove mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual e reajuste, referente ao exercício corrente, devendo o restante ser empenhado durante o exercício subsequente.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


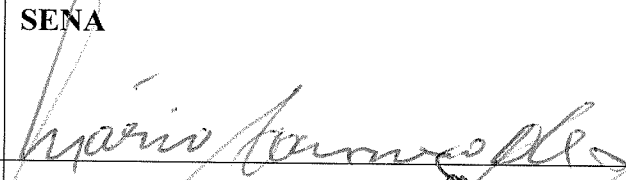
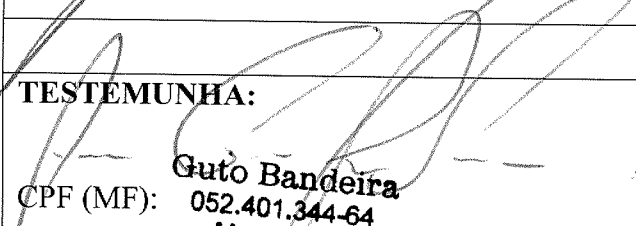
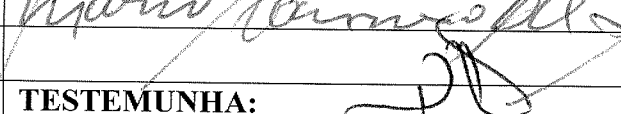
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial **Atividade:** 4.153 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica ; **Despesa:** 563 - 3.3.90.36 – Aplicações Diretas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de agosto de 2017.

<p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> 	<p>LOCADOR: MÁRIO CARNEIRO DE SENA</p> 
<p>TESTEMUNHA:</p>  <p>Guto Bandeira CPF (MF): 052.401.344-64 Mat. 43154</p>	<p>TESTEMUNHA:</p>  <p>Décio Rangel M. Cavalcante Júnior CPF: 103.130.794-04</p>

MÁRIO CARNEIRO DE SENA
OAB-PE: 28.006